PARECER nº 748/75

2

INTERESSADO: Jin Ok Kim

ASSUNTO: Equivalência de estudos RELATOR: Consa. Therezinha Fram

PARECER Nº 748/75, CPG, Aprovado em 13/fevereiro/75.

Com. ao Pleno em 12/03/75. (Proc. CEE nº 269/75)

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Jin Ok Kim, filho de Young Chedl Kim e de Seol Ja Kim, nascido em Seoul - Coréia a 28 de novembro de 1963, domiciliado e residente na Rua Oscar Cintra Gordinho, nº 85, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1 - Curso primário com 5 (cinco) séries na Escola primária Chung Am em Seoul, Coréia, estudando as seguintes disciplinas: Língua Coreana, Matemática, Sociedade, Natureza, Cultura Física, Música, Belas Artes, Curso Prático, Anti-Comunicação e Moral.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida. FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Jin Ok Kim em Seoul - Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série, no corrente ano letivo.

> São Paulo, 13 de fevereiro de 1975 a) Consa. Therezinha Fram

> > Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

PROCESSO CEE Nº 269/75

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1975

a) Consa. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente